



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

### ADITIVO – Reequilíbrio de preços de itens

**CERTAME:** PP/RP 10/2021

**SOLICITANTE:** CARRTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação escolar.

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Ijuí-RS, centro, portador da cédula de identidade nº 1076560349 e inscrito no CPF nº 002.702.350-86 e a empresa **CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço: Rua João Batista Bernardi, 99, Centro, Augusto Pestana/RS, telefone: (54) 99125-1093, E-mail: carttacomercial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 38.125.895/0001-63, legalmente representada pela Sra. **Carla Portolan Ribeiro**, brasileira, CPF nº 016.846.330-01, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 (e alterações posteriores), Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07, considerando o Parecer Jurídico, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

#### Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços oriunda da licitação realizada na modalidade PP SRP, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

Item 38 – Fermento em pó químico – passando a ser fornecido à R\$ 4,89

#### Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do PP SRP, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 20/07/2021

**Andrei Cossetin Sczmanski**  
Contratante

**CARLA PORTOLAN**  
**RIBEIRO:01684633001**

**Cartta Comercio de Prod. Alimenticios**  
Contratado

Assinado de forma digital por  
CARLA PORTOLAN  
RIBEIRO:01684633001  
Dados: 2021.07.20 15:19:07 -03'00'

*OK  
Lancado*

**Testemunhas:**